



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras necessita proceder à contratação de empresa especializada em prestação serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica – Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza tributária e previdenciária, no exercício de 2017, conforme especificação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** solicitante do serviço;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00**, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Edif. Mundo Plaza, Salas 1822, 1823 e 1824, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CEP 41.820-020, contém em seu quadro de funcionários profissionais altamente qualificados para execução de serviços.

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a Empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras, Câmaras Municipais, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando muito mais eficiente e eficaz.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CONSIDERANDO que a empresa **COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Setor Contábil Desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS** e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **resolve recomendar a sua contratação**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, Inciso III, da Lei n. 8.666/93.

Registre-see Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - BA, 04 de Janeiro de 2017.

Carlos César Alves de Souza
Presidente Da Comissão

Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão

Igor Muriel Lopes e Silva
Membro Da Comissão